

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/2024****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90148/2024**

Objeto: Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 09 de julho de 2024 às 16h 12min (documento SEI nº 0022013429).

2º Questionamento: "Caso a empresa seja vencedora do lote 14 acima Cifoplastia, Vertebroplastia em Coluna Vertebral: Pergunta: Será necessário enviar durante os procedimentos cirúrgico um técnico especializado (instrumentador) para cada cirurgia? Haja, vista que os materiais já estarão em posse do Hospital pelo formado de entrega em forma de consignação!".

Resposta: Conforme manifestação da área de Órteses, Prótese e Materiais Especiais da Unidade de Suprimentos do Hospital Municipal São José, através do Ofício SEI Nº 0022030515/2024 - HMSJ.SUP.OPME:

Cumprimentando cordialmente, em atenção ao Memorando SEI nº 0022013505/2024 - SAP.LCT, referente ao Pedido de Esclarecimento em Anexo SEI nº 0022013429, realizado pela empresa JV Medic Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ 07.002.721/00001-80, sobre a necessidade da presença de instrumentador para utilização dos itens presentes no Lote/Grupo 14 do presente processo, informamos que o Termo de Referência e o Edital do Pregão Eletrônico 148/2024 não trazem a **obrigação** da presença de instrumentador especializado.

Porém, caso o futuro fornecedor achar conveniente e necessário para a segurança do material, não há impedimento por parte do hospital da presença de um instrumentador particular da empresa vencedora durante o ato cirúrgico.

Por fim, informamos que sempre que houver agendamento dos procedimentos, o fornecedor é informado com antecedência, ficando a seu critério a disponibilização de instrumentador.

Atenciosamente,

Pregoeira

Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022034333** e o código CRC **DBDB148D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.039273-5

0022034333v4